



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº082/2021 de 20 de abril de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Lei n. 1437, de 18 de novembro de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 275, de 20 de novembro de 2020, haver constado com erro material – erro de digitação de informação técnica, conforme processo administrativo eletrônico n. 7509/2021.

No bojo do artigo 1º e seus incisos I, II, III e IV (tão somente) ajusta-se ao seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas e Travessas, abaixo discriminadas, com suas respectivas delimitações, do Loteamento denominado 'Bosque Santo Antônio', localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme segue:

I – Rua Estocolmo - Trecho 01:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7159174.60 m e E 670751.37 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com Rua Gênova, com os seguintes azimute plano e distância: 92°55'32.01" e 9.89; até o vértice 1, de coordenadas N 7159174.09 m e E 670761.25 m; deste, segue confrontando com quadra 19, com os seguintes azimute plano e distância: 137°57'17.67" e 198.30; até o vértice 2, de coordenadas N 7159026.83 m e E 670894.05 m; deste, segue confrontando com Rua Niger, com os seguintes azimute plano e distância: 231°36'2.41" e 14.03; até o vértice 3, de coordenadas N 7159016.12 m e E 670883.06 m; deste, segue confrontando com quadra 18, com os seguintes azimute plano e distância: 317°57'17.67" e 197.40; até o vértice 4, de coordenadas N 7159164.72 m e E 670750.86 m; deste, segue confrontando com Rua Gênova, com os seguintes azimute plano e distância: 2°58'33.33" e 9.89; até o vértice 0, de coordenadas N 7159174.60 m e E 670751.37 m, encerrando esta descrição.

II – Rua Estocolmo - Trecho 02:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7159231.33 m e E 670710.58 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-51, deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 91°14'17.64" e 1.24; até o vértice 1, de coordenadas N 7159231.30 m e E 670711.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°10'43.24" e 0.62; até o vértice 2, de coordenadas N 7159231.22 m e E 670712.44 m; deste,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

segue com os seguintes azimute plano e distância: 101°08'20.30" e 0.62; até o vértice 3, de coordenadas N 7159231.10 m e E 670713.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 105°05'57.36" e 0.62; até o vértice 4, de coordenadas N 7159230.94 m e E 670713.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 109°03'34.43" e 0.62; até o vértice 5, de coordenadas N 7159230.74 m e E 670714.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 113°01'11.49" e 0.62; até o vértice 6, de coordenadas N 7159230.49 m e E 670714.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 116°58'48.56" e 0.62; até o vértice 7, de coordenadas N 7159230.21 m e E 670715.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°56'25.62" e 0.62; até o vértice 8, de coordenadas N 7159229.89 m e E 670715.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 124°54'2.68" e 0.62; até o vértice 9, de coordenadas N 7159229.53 m e E 670716.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 128°51'39.75" e 0.62; até o vértice 10, de coordenadas N 7159229.14 m e E 670716.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 132°49'16.81" e 0.62; até o vértice 11, de coordenadas N 7159228.72 m e E 670717.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 136°46'53.88" e 0.62; até o vértice 12, de coordenadas N 7159228.27 m e E 670717.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 140°44'30.94" e 0.62; até o vértice 13, de coordenadas N 7159227.79 m e E 670718.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 144°42'8.00" e 0.62; até o vértice 14, de coordenadas N 7159227.28 m e E 670718.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 148°39'45.07" e 0.62; até o vértice 15, de coordenadas N 7159226.75 m e E 670718.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 152°37'22.13" e 0.62; até o vértice 16, de coordenadas N 7159226.20 m e E 670719.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 158°33'47.73" e 1.24; até o vértice 17, de coordenadas N 7159225.04 m e E 670719.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 164°30'13.33" e 0.62; até o vértice 18, de coordenadas N 7159224.44 m e E 670719.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 168°27'50.39" e 0.62; até o vértice 19, de coordenadas N 7159223.83 m e E 670719.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 172°25'27.45" e 0.62; até o vértice 20, de coordenadas N 7159223.21 m e E 670719.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 176°23'4.52" e 0.62; até o vértice 21, de coordenadas N 7159222.59 m e E 670720.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 180°20'41.58" e 0.62; até o vértice 22, de coordenadas N 7159221.97 m e E 670720.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 184°18'18.65" e 0.62; até o vértice 23, de coordenadas N 7159221.35 m e E 670719.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 188°15'55.71" e 0.62; até o vértice 24, de coordenadas N 7159220.74 m e E 670719.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 192°13'32.77" e 0.62; até o vértice 25, de coordenadas N 7159220.13 m e E 670719.73 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 137°57'10.03" e 48.00; até o vértice 26, de coordenadas N

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

7159184.49 m e E 670751.88 m; deste, segue confrontando com Rua Gênova, com os seguintes azimute plano e distância: 182°56'2.08" e 9.90; até o vértice 27, de coordenadas N 7159174.60 m e E 670751.37 m; deste, segue confrontando com Rua Gênova, com os seguintes azimute plano e distância: 272°58'1.35" e 9.90; até o vértice 28, de coordenadas N 7159175.11 m e E 670741.48 m; deste, segue confrontando com quadra 16, com os seguintes azimute plano e distância: 317°57'14.30" e 60.10; até o vértice 29, de coordenadas N 7159219.74 m e E 670701.23 m; deste, segue confrontando com inscrição imobiliária: 014.068.1374, com os seguintes azimute plano e distância: 12°20'59.18" e 4.58; até o vértice 30, de coordenadas N 7159224.21 m e E 670702.21 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 14°00'44.89" e 0.62; até o vértice 31, de coordenadas N 7159224.82 m e E 670702.36 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 17°45'8.73" e 0.62; até o vértice 32, de coordenadas N 7159225.41 m e E 670702.55 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 21°58'28.23" e 0.61; até o vértice 33, de coordenadas N 7159225.98 m e E 670702.78 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 26°33'54.18" e 0.63; até o vértice 34, de coordenadas N 7159226.54 m e E 670703.06 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 311°21'58.87" e 0.01; até o vértice 35, de coordenadas N 7159226.54 m e E 670703.06 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 30°23'23.77" e 0.62; até o vértice 36, de coordenadas N 7159227.08 m e E 670703.37 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 33°16'36.51" e 0.62; até o vértice 37, de coordenadas N 7159227.60 m e E 670703.71 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 37°41'59.80" e 0.62; até o vértice 38, de coordenadas N 7159228.09 m e E 670704.09 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 41°47'32.97" e 0.62; até o vértice 39, de coordenadas N 7159228.56 m e E 670704.51 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 45°41'41.40" e 0.62; até o vértice 40, de coordenadas N 7159228.99 m e E 670704.95 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 50°07'8.15" e 0.62; até o vértice 41, de coordenadas N 7159229.39 m e E 670705.43 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 53°09'46.68" e 0.62; até o vértice 42, de coordenadas N 7159229.76 m e E 670705.93 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 57°55'4.28" e 0.62; até o vértice 43, de coordenadas N 7159230.09 m e E 670706.45 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 61°23'22.35" e 0.63; até o vértice 44, de coordenadas N 7159230.39 m e E 670707.00 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 65°17'44.11" e 0.62; até o vértice 45, de coordenadas N 7159230.65 m e E 670707.56 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 69°27'23.79" e 0.62; até o vértice 46, de coordenadas N 7159230.87 m e E 670708.15 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

seguintes azimute plano e distância: 73°48'10.30" e 0.62; até o vértice 47, de coordenadas N 7159231.04 m e E 670708.74 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 77°04'26.40" e 0.63; até o vértice 48, de coordenadas N 7159231.18 m e E 670709.35 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 81°36'25.47" e 0.62; até o vértice 49, de coordenadas N 7159231.27 m e E 670709.96 m; deste, segue confrontando com quadra 15, com os seguintes azimute plano e distância: 84°28'20.86" e 0.62; até o vértice 0, de coordenadas N 7159231.33 m e E 670710.58 m, encerrando esta descrição.

III – Rua Oslo - Trecho 01:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7159138.43 m e E 670711.21 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-51, deste, segue confrontando com Rua Gênova, com os seguintes azimute plano e distância: 92°51'39.18" e 9.96; até o vértice 1, de coordenadas N 7159137.93 m e E 670721.15 m; deste, segue confrontando com quadra 18, com os seguintes azimute plano e distância: 137°57'17.67" e 112.98; até o vértice 2, de coordenadas N 7159054.03 m e E 670796.82 m; deste, segue confrontando com quadra 18, com os seguintes azimute plano e distância: 139°43'41.75" e 81.74; até o vértice 3, de coordenadas N 7158991.66 m e E 670849.66 m; deste, segue confrontando com Rua Niger, com os seguintes azimute plano e distância: 232°22'41.69" e 13.41; até o vértice 4, de coordenadas N 7158983.48 m e E 670839.04 m; deste, segue confrontando com inscrição imobiliária: 014.068.1374, com os seguintes azimute plano e distância: 319°30'26.94" e 65.98; até o vértice 5, de coordenadas N 7159033.65 m e E 670796.19 m; deste, segue confrontando com quadra 17, com os seguintes azimute plano e distância: 318°00'22.78" e 127.69; até o vértice 6, de coordenadas N 7159128.56 m e E 670710.76 m; deste, segue confrontando com Rua Gênova, com os seguintes azimute plano e distância: 2°35'15.69" e 9.88; até o vértice 0, de coordenadas N 7159138.43 m e E 670711.21 m, encerrando esta descrição.

IV – Rua Varsóvia - Trecho 01:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7159210.76 m e E 670791.46 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com Rua Gênova, com os seguintes azimute plano e distância: 92°57'1.49" e 9.90; até o vértice 1, de coordenadas N 7159210.25 m e E 670801.35 m; deste, segue confrontando com quadra 20, com os seguintes azimute plano e distância: 137°57'7.32" e 201.74; até o vértice 2, de coordenadas N 7159060.45 m e E 670936.46 m; deste, segue confrontando com Rua Niger, com os seguintes azimute plano e distância: 231°35'52.96" e 14.04; até o vértice 3, de coordenadas N 7159051.73 m e E 670925.46 m; deste, segue confrontando com quadra 19, com os seguintes azimute plano e distância: 317°57'17.67" e 200.84; até o vértice 4, de coordenadas N 7159200.88 m e E 670790.95 m; deste, segue confrontando com Rua Gênova, com os seguintes azimute plano e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº082/2021 de 20 de abril de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

distância:2°57'31.48" e 9.90; até o vértice 0, de coordenadas N 7159210.76 m e E 670791.46 m, encerrando esta descrição.

(...),"

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

19/04/2021

sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modalo_diaria.php?nr_oficio=4



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 4 / 2021 - DIÁRIA
DE 19 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5487/2021 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 2ª RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – SÉRIE PRATA, na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, do dia 23 à 25 de Abril de 2021. , conforme disposto no Processo Fly nº 205402021/2021, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Ordem Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WELLINGTON LUIZ COSTA	058.473.659-26	Professor de Educação Física	352581	2	R\$ 611,52	R\$ 1.223,04
CARLOS PEURY DOMINGUES	044.189.969-23	Assessor e Coordenador V	358607	2	R\$ 611,52	R\$ 1.223,04
WAGNER JOSE CUTAS	064.789.749-01	Assessor e Coordenador III	358442	2	R\$ 611,52	R\$ 1.223,04
BRUNNEL REINE CORSI LUFTI	007.333.079-57	Diretor Geral	349014	2	R\$ 611,52	R\$ 1.223,04
LEANDRO RAKSA	062.294.019-83	Professor de Educação Física	352555	2	R\$ 611,52	R\$ 1.223,04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2021.

Michael Alberto de Souza
MICHAEL ALBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 5487/2021

sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modalo_diaria.php?nr_oficio=4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 018/2021 – CAEP

De 16 de Abril de 2021

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5591/2021, de 29 de Março de 2021, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Abril de 2021.

Givanildo Francisco Pego
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5591/2021

Suellen C. Taborda V. De Lima
Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 018/2021

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
355746	08/11/2017	Stephany Dryely Cubas Tamaru	Técnico em Enfermagem	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republica-se a Instrução Normativa publicada no Diário Oficial Eletrônico 072/2021 publicada em 08 de abril de 2021.

Onde lê-se Instrução Normativa 001/2021 leia-se Instrução Normativa 003/2021.

Silene de Jesus dos S. da Silva
Silene de Jesus dos S. da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto - 5487/2021
CPF: 737.350.789-15



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº082/2021 de 20 de abril de 2021

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2021

Instrui sobre o encerramento dos
Trimestres e divulgação de resultados para as famílias.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para o encerramento de cada trimestre, bem como da divulgação de resultados aos pais/responsáveis pelos educandos instrui:

1. É dever do Professor lançar no LRC e LRCOM as notas e faltas de todos os alunos para o Documentador Escolar inserir ou exportar para o Sistema SERE.
Obs. O LRC será utilizado somente pela Escola Rubia Mara, CMEI Kelly Campos e CMEI Luzia Tomchak.
2. Compete ao documentador, professor e pedagogo cumprir as datas estipuladas nesta instrução, como segue:

1º TRIMESTRE

Conselho de Classe dia 10/06.

- O professor deverá ter as notas fechadas antes do dia do Conselho de Classe, salvo os alunos que serão encaminhados para discussão no Conselho, portanto:

- a) As notas e faltas de todos os alunos que não serão encaminhados ao Conselho de Classe deverão ser lançadas no LRCOM até 03/06 para que o Documentador exporte os dados para o SERE;
- b) No LRC o professor deverá lançar as notas e frequências até dia 03/06;
- c) As notas e faltas de todos os alunos encaminhados ao Conselho de Classe deverão ser lançadas no LRCOM até 10/06 para que o Documentador exporte os dados para o SERE;
- d) No LRC o professor deverá lançar as notas e frequências até dia 10/06.

Salientamos que o Trimestre encerra dia 27/05, somente a data do Conselho de Classe foi alterada para adequar as entregas dos Kits de atividades pedagógicas impressas.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 / (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A entrega do Boletim ou Parecer Descritivo do 1º ano deverá ser organizada para que aconteça juntamente com o Kit pedagógico impresso.

Para a Educação Infantil serão entregues os relatórios para as famílias junto com o Kit pedagógico impresso.

Para as turmas de Classe Especial os relatórios serão entregues para as famílias, seguindo o modelo disponível no drive da Educação Especial.

Obs. LRCOM: Os alunos que não entregaram atividades na data prevista deverão ficar com falta (F) e se entregar após, justificar no campo de Observações Individuais que 'o aluno entregou a atividade atrasada' e alterar a frequência do aluno.

LRC: Deixar as quadriculas de frequência e notas em branco.

Caso o aluno solicite transferência durante o período avaliativo (trimestre) no LRCOM o professor deverá lançar frequência (c) ou falta (f) até a data de solicitação, e quando receber as atividades do período realizar as alterações necessárias para os demais alunos. No LRC deverá traçar os campos de frequência.

2º TRIMESTRE

Conselho de Classe dia 31/08.

- O professor deverá ter as notas fechadas antes do dia do Conselho de Classe, salvo os alunos que serão encaminhados para discussão no Conselho, portanto:

- a) As notas e faltas de todos os alunos que não serão encaminhados ao Conselho de Classe deverão ser lançadas no LRCOM até 31/08 para que o Documentador exporte os dados para o SERE;
- b) No LRC o professor deverá lançar as notas e frequências até dia 31/08;
- c) As notas e faltas de todos os alunos encaminhados ao Conselho de Classe deverão ser lançadas no LRCOM até 03/09 para que o Documentador exporte os dados para o SERE;
- d) No LRC o professor deverá lançar as notas e frequência até dia 03/09.

A entrega do Boletim ou Parecer Descritivo do 1º ano deverá ser organizada para entrega junto com o Kit pedagógico impresso.

Para a Educação Infantil serão entregues os relatórios para as famílias junto com o Kit pedagógico impresso.

Para as turmas de Classe Especial os relatórios serão entregues para as famílias, seguindo o modelo disponível no drive da Educação Especial.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 / (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LRCOM: Os alunos que não entregaram atividades na data prevista deverão ficar com falta (F) e se entregar após, justificar no campo de Observações Individuais que 'o aluno entregou a atividade atrasada' e alterar a frequência do aluno.

LRC: Deixar as quadriculas de frequência e notas em branco.

Caso o aluno solicite transferência durante o período avaliativo (trimestre) no LRCOM o professor deverá lançar frequência (c) ou falta (f) até a data de solicitação, e quando receber as atividades do período realizar as alterações necessárias para os demais alunos. No LRC deverá traçar os campos de frequência.

3º TRIMESTRE

Conselho de Classe dia 10/12.

- O professor deverá ter as notas fechadas antes do dia do Conselho de Classe, salvo os alunos que serão encaminhados para discussão no Conselho, portanto:

- a) As notas e faltas de todos os alunos que não serão encaminhados ao Conselho de Classe deverão ser lançadas no LRCOM até 07/12 para que o Documentador exporte os dados para o SERE;
- b) No LRC o professor deverá lançar as notas e frequências até dia 07/12;
- c) As notas e faltas de todos os alunos encaminhados ao Conselho de Classe deverão ser lançadas no LRCOM até 14/12 para que o Documentador exporte os dados para o SERE.
- d) No LRC o professor deverá lançar as notas e frequências até dia 14/12.

A entrega do Boletim ou Parecer Descritivo do 1º ano deverá ser organizada para entrega junto com o Kit pedagógico impresso.

Para a Educação Infantil serão entregues os relatórios para as famílias junto com o Kit pedagógico impresso.

Para as turmas de Classe Especial os relatórios serão entregues para as famílias, seguindo o modelo disponível no drive da Educação Especial.

Obs. LRCOM: Os alunos que não entregaram atividades na data prevista deverão ficar com falta (F) e se entregar após, justificar no campo de Observações Individuais que 'o aluno entregou a atividade atrasada' e alterar a frequência do aluno.

LRC: Deixar as quadriculas de frequência e notas em branco.

Caso o aluno solicite transferência durante o período avaliativo (trimestre) no LRCOM o professor

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 / (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

deverá lançar frequência (c) ou falta (f) até a data de solicitação, e quando receber as atividades do período realizar as alterações necessárias para os demais alunos. No LRC deverá traçar os campos de frequência.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2021.


Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5487/2021


Marília Vieira de Souza
Coord. Ensino Fundamental
Port. 40/2021


Andrea Cristina Haas
Coord. Gestão Escolar
Port. 40/2021


Claudineia Alves do Nascimento Miranda
Coord. Educação Infantil
Port. 40/2021


Lília de Jesus de Lima Faria
Coord. Educação Especial
Port. 40/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 / (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº082/2021 de 20 de abril de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 27/2021

PROTOCOLO: 17579/2021

OBJETO: Dispensa de licitação Locação de ônibus para São Miguel do Iguaçu – PR, ida e volta – saindo 24/04/2021, chegada 26/04/2021 conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: M.C.C.M. TRANSPORTES LTDA ME.

CNPJ: 03.275.430/0001-04

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 19/04/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020 - ID 3444

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Iguaçu nas Ruas Iguatemi e Rio Paranaíba, com extensão total de 592,09 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo e conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 11/2020";
MODALIDADE: Tomada de Preço 11/2020;
PROTOCOLO: 16339/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar 25/05/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017 - ID:2762

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: Nº 07.030.825/0001-06;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, cabendo a empresa contratada o fornecimento total de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive reserva técnica), bem como mão de obra qualificada, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com todas as despesas diretas e indiretas que a execução do presente objeto possa resultar, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2015;
PROTOCOLO: nº 18286/2021;
FISCAL DO CONTRATO: Fica responsável pela fiscalização do contrato para o período correspondente a servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 064.579.339-63 - Matrícula nº 351769.
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor global do contrato R\$ 1.632.949,32 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), para a prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$ 7.276.331,32 (sete milhões duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 19/04/2021;
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

- Município de Fazenda Rio Grande, visando dar continuidade aos trabalhos de coleta de resíduos acata a proposta da empresa permanecendo os valores reajustados na média de valores em 28,93% (Vinte e oito virgula noventa e três pontos percentuais)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - ID 3414

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Execução pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 3.273,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos";
MODALIDADE: Concorrência Pública 05/2019;
PROTOCOLO: 16342/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar 10/06/2021;
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500